

Doutor Eduardo José Tavares Lopes, Professor Auxiliar da Universidade de Évora.

19 de fevereiro de 2014. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

207634797

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Aviso n.º 3041/2014

Por despacho de 30 de outubro de 2013 do reitor da Universidade Fernando Pessoa:

Designados, nos termos do n.º 1 do Artigo 9.º do Regulamento n.º 306/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 110 — 9 de junho de 2008, os membros do júri das provas de doutoramento em Biotecnologia e Saúde, especialidade Epidemiologia e Saúde Pública, requeridas pela licenciada Mariana Cervaens Costa Maia:

Presidente:

Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, Reitor da Universidade Fernando Pessoa.

Vogais:

Doutor Helder Dias Mota Filipe, professor associado da Universidade de Lisboa.

Doutor Agostinho Franklim Marques, professor associado da Universidade do Porto.

Doutor Bruno Miguel Nogueira Sepodes, professor auxiliar da Universidade de Lisboa.

Doutora Cristina Maria Nunes Vieira de Almeida, professora associada da Universidade Fernando Pessoa.

Doutora Maria de Fátima Araújo Magalhães Cerqueira, professora auxiliar da Universidade Fernando Pessoa.

Doutor Pedro Miguel Barata Silva Coelho, professor auxiliar da Universidade Fernando Pessoa.

19 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.
207635922

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 3221/2014

Alteração de Ciclo de Estudos

Doutoramento em Química

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES) publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), e as Deliberações n.º 1859/2013, de 16 de outubro, e n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 126/2013, de 10 de dezembro de 2013, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a alteração do Doutoramento em Química.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 17877/2008, publicado no *Diário da República* n.º 126 2.ª série, de 2 de julho, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B — AD-244/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de março, pelo Despacho n.º 4570/2007 e acreditado preliminarmente, em 12 de dezembro de 2011, pelo Conselho de Administração da A3ES.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 29329/2008, publicado no *Diário da República* n.º 221, 2.ª série, de 13 de novembro, pelo Despacho n.º 21346/2009, publicado no *Diário da República* n.º 184, 2.ª série, de 22 de setembro, pelo Despacho n.º 2170/2011, publicado no *Diário da República* n.º 20, 2.ª série, de 28 de janeiro, e pelo Despacho n.º 154/2013, publicado no *Diário da República* n.º 3, 2.ª série, de 4 de janeiro.

1.º

Estrutura curricular e plano de estudos — Alteração

1 — As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos incidem especificamente na alteração de unidades curriculares (UCs).

2 — Considerando as presentes alterações, a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos (CE) são os que constam do anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 2155/2011/AL01, em 23 de janeiro de 2014, e entra em vigor no ano letivo de 2013/2014.

11 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

ANEXO

Estrutura Curricular

1 — Universidade de Lisboa

2 — Faculdade/Instituto: Instituto Superior Técnico

3 — Ciclo de Estudos: Programa de Doutoramento em Química

4 — Grau ou diploma: Doutor

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Química

6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau:

Curso de doutoramento — 30 ECTS;

Tese de doutoramento — 210 ECTS

7 — Duração normal do ciclo de estudos: curso de doutoramento e tese de doutoramento — 4 anos

8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|--|-------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Competências transversais | CT | 12 | 12 |
| Área Científica de Síntese, Estrutura Molecular e Análise Química. | SEMAQ | | 30 |
| Área Científica de Ciências de Engenharia Química. | CEQ | | 18 |
| Área Científica de Química Física, Materiais e Nanociências | QFMN | | 12 |
| Área Científica de Engenharia de Processos e Projeto | EPP | | 6 |
| Opção Estruturante | OE | | 6 |
| Opção Livre | OL | | 12 |
| <i>Total</i> | | 12 | 18 (¹) |

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários, para obtenção do diploma

10 — Observações:

Todos os estudantes cumprem duas unidades curriculares obrigatórias que correspondem a 12 ECTS: ‘Seminários’ e ‘Técnicas (e Metodologias) Experimentais Avançadas’.

O plano doutoral dos estudantes do Curso de Doutoramento em Química inclui ainda um mínimo de duas unidades curriculares estruturantes (podem ser 3) e uma opção livre, selecionada de entre as unidades curriculares de 2.º ciclo do IST ou de entre as unidades curriculares de 3.º ciclo do IST oferecidas em outros programas doutorais. Mediante parecer favorável da coordenação do curso, uma das unidades curriculares estruturantes pode ser selecionada de entre as unidades curriculares estruturantes dos planos de estudos dos Doutoramentos em Engenharia Química ou Biotecnologia ou de entre as unidades curriculares científicas do plano de estudos do Doutoramento em Engenharia de Materiais.

O programa doutoral é personalizado, sendo elaborado pela coordenação do curso, ouvidos o estudante e o seu orientador.

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa

Instituto Superior Técnico

Ciclo de estudos: Programa de Doutoramento em Química

Área científica predominante do ciclo de estudos: Química

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares (1) | Área científica (2) | Tipo (3) | Tempo de trabalho (horas) | | | | | | | | Créditos (6) | Observações (7) |
|---|------------------------|-------------------|---------------------------|----------|----|----|----|----|----|----|-----------------|--------------------|
| | | | Total (4) | Contacto | | | | | | | | |
| | | | | T | TP | PL | TC | S | E | OT | | |
| | | | | (5) | | | | | | | | |
| Seminários | CT | Semestral | 168 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 80 | 0 | 6 | Obrigatória |
| Técnicas (e Metodologias) Experimentais Avançadas. | CT | Semestral | 168 | 0 | 0 | 80 | 0 | 10 | 30 | 0 | 6 | Obrigatória |
| Engenharia das Reações Químicas e Biológicas. | CEQ | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante |
| Transferência de Momento, Massa e Energia. | CEQ | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante |
| Superfícies, Interfaces e Coloides | QFMN | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante |
| Estratégias Avançadas de Síntese | SEMAQ | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante |
| Espectroscopia e Estrutura Molecular. | QFMN | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante |
| Reações de Polímeros e Produção de Polímeros. | EPP | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante |
| Química Terapêutica | SEMAQ | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante |
| Tópicos Avançados em Química | CT | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante |
| Catálise Homogénea | SEMAQ | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante |
| Catálise Heterogénea | CEQ | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante |
| Bio-, Foto- e Electrocatalise | SEMAQ | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante |
| Métodos Analíticos e Estruturais | SEMAQ | Semestral | 168 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante |
| Ensino e Divulgação Científica | CT | Semestral | 168 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 42 | 6 | Estruturante |
| Opção Estruturante de outro Programa de Doutoramento. | OE | Semestral | 168 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Estruturante |
| Opção Livre Mestrado | OL | Semestral | 168 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Opcional 1 |
| Opção Livre Doutoramento | OL | Semestral | 168 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | Opcional 2 |

(1) e (7) Além das duas unidades curriculares obrigatórias [Seminários e Técnicas (e Metodologias) Experimentais Avançadas], o plano doutoral dos estudantes de doutoramento em Química inclui um mínimo de duas unidades curriculares estruturantes (podem ser 3) e uma opção livre, selecionada de entre as unidades curriculares de 2.º ciclo do IST ou de entre as unidades curriculares de 3.º ciclo do IST oferecidas em outros programas doutorais. Mediante parecer favorável da coordenação do curso, uma das unidades curriculares estruturantes pode ser selecionada de entre as unidades curriculares estruturantes dos planos de estudos dos Doutoramentos em Engenharia Química ou Biotecnologia ou de entre as unidades curriculares científicas do plano de estudos do Doutoramento em Engenharia de Materiais.

Plano de transição do Ciclo de Estudos de Doutoramento em Química

As novas unidades curriculares ('Catálise Homogénea', 'Catálise Heterogénea', 'Bio-, Foto- e Electrocatalise' e 'Métodos Analíticos e Estruturais') poderão passar a constar do plano curricular dos estudantes do programa doutoral em Química a partir do ano letivo de 2013-2014.

Os estudantes inscritos com data anterior à da entrada em vigor desta modificação do plano doutoral deverão cumprir o plano definido na altura da sua inscrição. Se o pretenderem, poderão solicitar alterações no âmbito do novo plano junto da coordenação do curso.

207633038

Despacho n.º 3222/2014

Alteração de Ciclo de Estudos

Doutoramento em Engenharia Química

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime

Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES) publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), e as Deliberações n.º 1859/2013, de 16 de outubro, e n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 125/2013, de 10 de dezembro de 2013, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a alteração do Doutoramento em Engenharia Química.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 17876/2008, publicado no *Diário da República* n.º 126 2.ª série, de 2 de julho, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD-240/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de março, pelo Despacho n.º 4570/2007 e acreditado preliminarmente em 12 de dezembro de 2011, pela A3ES.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 29325/2008, publicado no *Diário da República* n.º 221, 2.ª série, de 13 de novembro, pelo Despacho n.º 21343/2009, publicado no *Diário da República* n.º 184, 2.ª série, de 22 de setembro, pelo Despacho n.º 3866/2011, publicado no *Diário da República* n.º 41, 2.ª série, de 28 de fevereiro, pelo Despacho n.º 3552/2012, publicado no *Diário da República* n.º 50, 2.ª série, de 9 de março, e pelo Despacho n.º 153/2013, publicado no *Diário da República* n.º 3, 2.ª série, de 4 de janeiro.

1.º

Estrutura curricular e plano de estudos — Alteração

1 — As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos incidem especificamente na alteração de unidades curriculares (UCs).